



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 210 / 2015.

Altera a Lei nº 1.975, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre a gratificação especial a condutores de veículos da Secretaria Municipal de Educação, que laborem exclusivamente com transporte escolar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.975, de 18 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituída a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – GETE, no valor de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) mensais, a ser concedida pelo Poder Executivo a MOTORISTAS da Secretaria Municipal de Educação, pelo desempenho do serviço de transporte escolar no âmbito da referida Secretaria.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.975, de 18 de maio de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
08 de maio de 2015.


CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =